

XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

Sociedade civil. Algumas noções.

Marina Félix de Melo.

Cita:

Marina Félix de Melo (2009). *Sociedade civil. Algumas noções*. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-062/1674>

ARK: <https://n2t.net/ark:/13683/evbW/qMZ>

Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.

Sociedade civil

Algumas noções

Marina Félix de Melo

Doutoranda em Sociologia

PPGS-UFPE

Resumo: Este artigo disserta sobre algumas das diferentes concepções de sociedade civil, buscando resgatar seu uso desde os clássicos da ciência política até o uso corriqueiro de sociedade civil enquanto sinônimo de “sociedade civil organizada”. Para isso, passaremos por alguns dos conceitos de democracia, observando como esta última e a noção de sociedade política estão altamente imbricadas ao conjunto do que entendemos por sociedade civil atualmente.

Palavras-Chave: Sociedade Civil, Democracia, Sociedade Política

Key-words: Civil Society, Democracy, Political Society

É notável o aumento da produção científica acerca de temas relacionados à sociedade civil, uma vez que a investigação sobre capital social, redes, solidariedade, associações, ONGs, economia solidária, saúde pública, etc, tem ganho espaço dentro da Sociologia, pois muitos destes termos, que embora pareçam ser novos no vocabulário acadêmico, têm sofrido reelaborações em seus significados, isto é, vêm acompanhando uma série de mudanças sociais vividas no Brasil e no mundo. A preocupação central destas páginas reside no fato de como vem sendo tratado o termo “sociedade civil” por autores que discorrem sobre esses vários links citados acima, pois, se recorrermos a alguns textos básicos acerca de cada um destes conceitos, perceberemos como a sociedade civil pode ter diversos significados, desde um grupo solto de indivíduos espalhados numa sociedade até um grupo coeso que passa a representar politicamente certos interesses.

O uso do termo sociedade civil, tanto na universidade como no jornalismo político, ganhou espaço no Brasil a partir da segunda metade da década de 1970, haja vista à corrosão da ditadura militar e o surgimento de movimentos sociais na época, a exemplo do sindicalismo na região do ABC Paulista e graças, sobretudo, à influência de autores como Keane (1988), Wolfe (1992) e Cohen e Arato (1992) no cenário teórico e político mundial. Sendo assim, a noção de sociedade civil apresenta-se como uma categoria explicativa da própria sociedade, ao articular os diferentes grupos e classes nos níveis econômico, político, cultural, ideológico, ou mesmo na formação da opinião pública. De origem hegeliana, esse conceito foi utilizado de formas distintas por Marx e Gramsci (PORTELLI, 1997, p. 19-22), porém, no sentido comum que o vincula à idéia de sociedade burguesa ou de classes (FERNANDES, 1982, p. 03). O essencial a destacar aqui, contudo, é que a funcionalidade do conceito de sociedade civil serve para compreender como ONGs, por exemplo, se articulam com os níveis do Mercado e do Estado, refletindo a divisão entre os grupos sociais, seus momentos de aproximação, cooperação ou de tensões e conflitos; como o capital social se realiza dentro dessa chamada sociedade civil ou como as redes sociais interagem neste cenário. O conceito de sociedade civil é um importante elemento teórico na investigação sobre redes, capital social, associações etc.

O conceito *gramsciano* de sociedade civil estabelece uma íntima relação com o que poderíamos chamar de “sociedade política”. Para Gramsci, a sociedade civil seria o momento de coesão da sociedade política (ou Estado), ou seja, o momento em que é garantido o consenso e a hegemonia em relação ao projeto de sociedade dos grupos dominantes, que controlam o aparelho do Estado. Nesse sentido, sociedade civil e sociedade política, apesar de distintas e guiadas por lógicas diversas, apresentam entre si um vínculo orgânico e influências recíprocas. No plano mais geral de análise da sociedade de classes (ou sociedade civil), o elemento político estará sempre

presente numa tal perspectiva, de modo que a análise interna a cada uma de suas instituições deverá estar respaldada pela consideração do fator político.

Na obra de Giovanni Semeraro (1999), *Gramsci e a Sociedade Civil*, o autor tece sobre o conceito original de sociedade civil em Gramsci, revelando a densidade política de tal conceito, sendo esta uma espécie de arena da luta de classes, na qual existe uma luta pela hegemonia e por isso ela não é o oposto de Estado, mas, juntamente com a sociedade política, um de seus momentos constitutivos. Semeraro coloca como nem tudo o que é proveniente da sociedade civil pode ser interpretado como “bom” (ela pode ser hegemonizada por uma elite em busca apenas dos interesses de sua classe, por exemplo) e nem tudo o que provém do Estado é “mau”. “Somente uma concreta análise histórica da correlação de forças presentes em cada momento pode definir, do ângulo das classes subalternas, a função e as potencialidades positivas ou negativas tanto da sociedade civil como do Estado.” (COUTINHO, 2007). Desta maneira, observamos como na obra gramsciana sociedade civil não é um conceito apolítico ou asséptico, tendo uma dimensão nitidamente política, o que para Carlos Nelson Coutinho, significa que Gramsci “supera dialeticamente os conceitos de seus interlocutores e constrói uma originalíssima noção de ‘sociedade civil’, que aparece como eixo articulador de uma nova teoria política marxista” (*Ibid*).

No Dicionário de Política de Norberto Bobbio há um verbete, redigido pelo mesmo autor, acerca da definição de sociedade civil. Nele, encontramos uma espécie de síntese sobre o conceito de acordo com o pensamento dos jusnaturalistas, de Rousseau, Hegel, Marx e uma breve análise sobre este fenômeno atualmente. Sociedade civil na forma mais original, do pensamento jusnaturalista, se define como o oposto de sociedade natural, passando a ser sinônimo de sociedade política, que neste caso significa Estado. De acordo com Alcides Monteiro: “Diferentemente da sociedade tribal, ‘civil’ porque civilizada e organizada segundo a regra da lei (...)” (MONTEIRO, 2002, p. 151). Lock e Kant são clássicos que escreveram sobre a necessidade de o homem sair de seu estado de natureza e entrar em um estado civil, em um corpo que se liga aos demais. Há também de se levar em consideração que a sociedade civil, por si só, distingue-se do conceito de sociedade religiosa. Bobbio coloca que se há uma distinção clara (nesta linha de pensamento) entre sociedade civil e sociedade natural, há uma diferença “interna” entre a primeira e as convenções religiosas, pois tratamos aqui de diferentes tipos de poderes que regem as sociedades. O “viver civil” é defendido por Hobbes de forma tenaz. Nele, encontraríamos as qualidades da razão, paz, segurança, riqueza etc. Rousseau, por sua vez, distingue o “ser civil é ser político” e o “ser civil é ser civilizado”, dessa maneira, podemos dizer que a sociedade civil para Rousseau está ligada a este fator de ser civilizado. O autor não atrela a sociedade civil ao Estado e à política e, para ele, o homem é capaz de gerar um estado de guerra que se aproxima do estado de natureza.

Em contrapartida, no pensamento hegeliano observamos a separação entre família, sociedade civil e Estado. Bobbio denota que sociedade civil não é mais sinônimo de Estado, mas sim um de seus momentos preliminares. Para Hegel, a sociedade civil torna-se Estado quando as partes da sociedade, que se dissolveram com a família, se unem a formar um conjunto orgânico.

Autores mais recentes como Cohen e Arato (1992) colocam que a sociedade civil tende a se tornar o centro de uma teoria social e política crítica em sociedades nas quais a economia de mercado vem emergindo consideravelmente, como no caso brasileiro. Enxergar a sociedade a partir de um modelo tripartite, que distingue sociedade civil do Estado e do Mercado, passa a ser uma linha de pensamento desses autores que enxergam a sociedade civil como uma esfera de interação social entre o Mercado e o Estado, ligada ao âmbito da família (esfera íntima), à vida associativa, aos movimentos sociais etc. Dessa forma, nota-se o cuidado em distinguir a sociedade civil das demais esferas e fazer com que ela não venha a ser interpretada com sinônimo de partidos políticos ou parlamentos, por exemplo. Contudo, vale salientar que Cohen e Arato não colocam a sociedade civil em oposição ao Mercado e ao Estado, pois, o que os autores propõem é uma mediação entre estas três esferas, na qual a sociedade civil pode exercer influência sobre às demais, uma vez que uma relação antagônica entre a sociedade civil e as demais esferas só ocorre quando a mediação entre os três atores fracassa ou quando o Estado e o Mercado findam por excluir as influências de iniciativas das organizações sociais, das discussões públicas que visam a participação etc (COHEN E ARATO, 1992).

Existem demais concepções sobre a sociedade civil que merecem destaque, a saber, as concepções burguesa, “anjélica” e analítica. A primeira se refere ao desenvolvimento de potencialidades dos indivíduos e à prática da liberdade, nesta percepção, o mercado se finca enquanto empreendedor e a sociedade civil se despolitiza diante deste mercado. A segunda, a concepção “anjélica”, aponta a sociedade civil enquanto denunciadora dos problemas sociais, uma espécie de “salvadora da pátria”, porém, sem levar em conta suas próprias contradições. Na terceira, concepção analítica (ou popular), a sociedade civil estaria em um lugar no qual as desigualdades sociais se geram e esta sociedade seria marcada pela presença de grupos dirigentes e moldada pelo mercado, que também dominaria o Estado.

Apesar das várias preocupações esboçadas pelos autores que lidam com a noção de sociedade civil e das múltiplas conceituações que tal termo carrega, vale destacar que, como versa Philippe Chanial (2004), seria um erro idealizar a sociedade civil, mesmo com toda a relevância que o conceito nos traz. A sociedade civil não tem plena independência em relação ao Estado, principalmente no presente cenário, no qual atuam os três setores conjuntamente, e também não pode ser apartada a vida política (como já adiantava Gramsci), isto é, da interação.

Chanial disserta que não podemos estimular a participação de maiorias em associações sem o auxílio do Estado e que a sociedade civil não pode se reduzir ao slogan de “contra o Estado”, pois ela é marcada por fragmentação e descontinuidade e por isso não pode realizar sua missão de “salvar o Estado democrático” sem a ajuda deste. Assim, o Estado deve contribuir justamente para a democratização da sociedade civil, afrontando os problemas de desigualdade existentes no mundo associativo. Dito em outras palavras, Chanial observa a importância de uma sociedade civil associativa internacional como uma “guardiã da indivisibilidade dos direitos” e que possa garantir todos os direitos para todos e por todos. (*Ibid*, p. 70).

O conceito de democracia, assim como o de sociedade civil, é bastante difuso, possuindo várias interpretações. Os termos democracia participativa e participação social vêm tomando cada vez mais espaço nas discussões sobre a sociedade civil. Como denota Aécio Matos (2006), uma das principais hipóteses de partida sobre o que é democracia está no fato de que existem condições objetivas como renda, estabilidade econômica, capacidade de mobilização dos movimentos sociais, acesso da população à saúde, educação, dentre outras, que caracterizam um Estado democrático, não obstante, o fato de haver um Estado de direito a organizar as instituições democráticas também é importante, mas não é suficiente para que a democracia se consolide em uma sociedade. De acordo com Matos, a concepção de democracia como “governo do povo” nos leva a falsas interpretações, a exemplo de imaginar que o povo estaria no poder e as decisões políticas emanariam diretamente desse povo. (MATOS, 2006, p. 185). Existe uma diferença crucial entre democracia direta e democracia representativa. Nas palavras do autor: “A democracia direta, cujas referências à tradição estão na república grega, compreende a autoridade política associada ao exercício direto do poder do povo para tomar decisões nos assuntos de interesse comum” (*Ibid*, p. 185). Assim, a democracia direta não pode ser associada aos modelos atuais de democracia participativa, que surge no período medieval com as classes populares em oposição ao poder absoluto dos soberanos e das classes aristocráticas. Todavia, este último modelo vem sendo marcado nos últimos séculos por permanentes crises e movimentos revolucionários e, como coloca Matos, tais crises se originam não apenas devido ao contexto nos quais esse tipo de democracia tenta se enquadrar, mas também pelos problemas de sua aplicação (insatisfação pública).

Não apenas os debates sobre tais conceitos de democracia nos leva a repensar a sociedade civil, mas também as políticas de descentralização estatal, fazendo com que o Estado passe a traçar alianças com associações não-governamentais e associações locais, fomentando, como pontua Paulo Henrique Martins, mobilizações cívicas (MARTINS, 2004, p. 71). Martins tece como estas mudanças não são aleatórias, que fazem parte de uma gama de exigências postas pela sociedade civil, mas que ao mesmo tempo o Estado não pode abrir mão da autonomia que lhe é conferida

para o controle do poder público. Isso nos leva a outro ponto, relacionado a todo o dito até então: a questão da cidadania. Esta última envolve conquistas de cunhos político e jurídico.

Nessa perspectiva, temos um problema quando a sociedade civil passa a “desconfiar” desse Estado, quando os laços de confiança se afrouxam, gerando uma instabilidade política e eleitoral. Assim, a generosidade e a solidariedade passam a ser uma exigência moral e política da estrutura do Estado. Parafraseando Martins, de toda forma, é preciso que o recebedor de uma doação vinda do Estado tenha consciência de que esta doação não é uma mera obrigação legal, sendo carregada de um “sentimento de dedicação mútua” (MAUSS), que é a “base da vontade para a democracia” (*Ibid*, p. 87) e, a partir dessa troca entre doador e receber, o Estado pode estimular o interesse e a confiança dos cidadãos, para que estes sejam também solidários.

Atualmente observamos nos debates sobre democracia, cidadania, solidariedade, participação, capital social, comércio justo¹, etc, uma confusão entre os termos sociedade civil e terceiro setor. O terceiro setor vem desempenhando atividades a partir da idéia de gestão social para realizar suas missões e como estas são de tipos variados, abrangendo um conjunto de ações, pressões políticas, benfeitorias sociais, etc, o terceiro setor finda por ter uma conceituação também difusa, como a sociedade civil. De acordo com Eloísa Cabral (2006), “essa concepção teórica possibilita olhar o TS, como uma realização desta área intermediária do sistema de mistura de proteção social, e não, instrumentalmente, como um limite funcional de características organizacionais” (CABRAL, 2006, p. 210-211). A autora propõe uma conceituação de terceiro setor para além das características habituais que apenas enxergam estas organizações como sendo não lucrativas e voluntárias, pois com essa “mistura” dos termos e conceitos, devemos antes enxergar o terceiro setor dentro do espaço público, fazendo parte da sociedade civil, pois ele engloba as relações entre o público e o privado ou entre o econômico e o político. Em outras palavras, o que a autora sugere é a superação do engano conceitual de imaginar que o terceiro setor pode representar a sociedade civil, pois tratam-se de conceitos diferentes. (*Ibid*).

Vale salientar ainda que ao tentarmos localizar um apanhado de conceitos sobre sociedade civil não pretendemos obter uma junção de teorias que acreditemos ser o reflexo exato da prática. Acreditamos que nenhuma teoria pode se constituir, pura e simplesmente, como um encaixe perfeito à realidade que se quer estudar. Não estamos a separar a teoria da prática, até mesmo porque seria uma atividade, em modos bruto e rígido, impossível. Não podemos moldar o problema ao qual nos propomos estudar de acordo com uma teoria que julgamos “ideal”, de modo

¹ Sobre comércio justo ver: CARY, Paul. “O comércio justo e a reinscrição da economia: as dimensões políticas do comércio justo”. In: *Revista Estudos de Sociologia*. Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE. Vol. 10, nº 1 e 2. Recife, 2004.

que todas as respostas de nossas questões sejam sanadas por ela. Assim, entendemos que conceituar é uma das primeiras entradas para futuros estudos, uma reflexão árdua inicial que deve ser procedida cientificamente de acordo com as nuances da realidade mais ampla que se tem a trabalhar.

Fontes Bibliográficas:

- BOBBIO, Norberto. "Sociedade Civil". In: *Dicionário de Política*. 12.ed. vol. 2. Brasília: Universidade de Brasília, 2004.
- CABRAL, Eloísa Helena de Souza. "O lugar do social do terceiro setor e as dualidades de sua gestão. In: FONTES, Breno; MARTINS, Paulo Henrique (orgs). *Redes, práticas associativas e gestão pública*. Recife: Universitária, 2006.
- CHANIAL, Philippe. "Todos os direitos por todos e para todos". In: MARTINS, Paulo Henrique; NUNES, Brasilmar Ferreira (orgs). *A nova ordem social: perspectivas da solidariedade contemporânea*. Brasília: Paralelo 15, 2004.
- _____. "A cultura primária da democracia: comunidades locais, públicos democráticos e associações". Tradução de: Maíra Pontes Martins de Albuquerque. In: *Revista Estudos de Sociologia*. Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE. vol. 10, nº 1 e 2. Recife, 2004.
- COHEN, Jean L. In: *American Civil Society Talk*. Disponível em: http://www.puaf.umd.edu/IPPP/summer98/american_civil_society_talk.htm. Acesso em: jul. 2007.
- COHEN J. e ARATO A. *Civil Society and Political Theory*. MIT Press. Cambridge, 1992.
- COUTINHO, Carlos Nelson. *Gramsci e a Sociedade Civil*. Disponível em: <http://www.artnet.com.br/~gramsci/arquiv93.htm>. Acesso em: julho 2007.
- FERNANDES, Florestan. *A ditadura em questão*. São Paulo, T.A. Queiroz, 1982.
- GONÇALVES, Hebe Signorini (Org). *Organizações Não Governamentais: solução ou problema?* São Paulo: Estação Liberdade, 1996.
- MARTINS, Paulo Henrique; NUNES, Brasilmar Ferreira (orgs). *A nova ordem social: perspectivas da solidariedade contemporânea*. Brasília: Paralelo 15, 2004.
- MARTINS, Paulo Henrique. "O Estado e a redistribuição dos bens da cidadania no contexto pós-nacional". In: MARTINS, Paulo Henrique; NUNES, Brasilmar Ferreira (orgs). *A nova ordem social: perspectivas da solidariedade contemporânea*. Brasília: Paralelo 15, 2004.
- MATOS, Aécio Gomes de. "Organizações Sociais: algumas referências conceituais para análise das organizações sociais". In: *Revista Estudos de Sociologia*. Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE. vol. 10, nº 1 e 2. Recife, 2004.
- _____. "Democracia, pobreza e participação". In: FONTES, Breno; MARTINS, Paulo Henrique (orgs). *Redes, práticas associativas e gestão pública*. Recife: Universitária, 2006.
- MENESCAL, Andréa Koury. "História e gênese das Organizações Não Governamentais". In: GONÇALVES, Hebe Signorini (org). *Organizações Não-Governamentais: solução ou problema*. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.
- MONTAÑO. Carlos. *Terceiro Setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social*. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- MONTEIRO, Alcides. "Poderá a Sociedade Civil inventar novas alternativas?" In: *Associativismo e novos laços sociais: as iniciativas de desenvolvimento local em Portugal*. Covilhã: UBI, 2002.
- PORTELLI, Hugues. *Gramsci e o bloco histórico*. 5ª ed, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1990.
- SEMERARO, Giovanni. *Gramsci e a sociedade civil*. Petrópolis: Vozes, 1999.